

**SUBSTITUTIVO**

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE |        |
| PROCESSO Nº 1083               |        |
| 24/05/2006                     |        |
| RUBRICA                        | FOLHAS |



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/389**

Rio Grande, 22 de maio de 2006.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 041, que **“INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIEDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R\$ 264.821,18”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o Termo de Convênio SENASP/MJ Nº 035/2004, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional de Segurança Pública com o Município de Rio Grande/RS, tendo por objetivo a cooperação dos partícipes compreendendo a aquisição de equipamentos, veículos e material de consumo e proporcionando treinamento à Guarda Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 22 DE MAIO DE 2006**

**INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R\$ 264.821,18.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

PROGRAMA: 151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Ação 1 : Modernização da Guarda e Segurança Urbana

Unidade de Medida: percentual

Produto: Convênio atendido

Meta: 100%

Recurso: Modernização da Guarda Municipal R\$ 218.529,54 (recurso 1040)

R\$ 46.291,64 (recurso 0001)

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, num total de R\$ 264.821,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

02 – Complexo Técnico Operacional

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

7



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Proj. 1.816 – Modernização da Guarda e Segurança Urbana                    |                       |
| 3390.30.00.00 – Material de Consumo (1514).....                            | R\$ 53.708,16         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |                       |
| 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1515).....   | R\$ 7.500,00          |
| Recurso: Vinculado (1040)  |                       |
| 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1516)..... | R\$ 57.613,02         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |                       |
| 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1517).....         | R\$ 500,00            |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1518).....             | R\$ 99.208,36         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |                       |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1519).....             | R\$ 46.291,64         |
| Recurso: Livre (0001)  |                       |
| <b>TOTAL:.....</b>   | <b>R\$ 264.821,18</b> |

**Art. 3º** - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 2º, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, relativo ao Convênio SENASP/MJ Nº 035/2004, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município do Rio Grande, no valor de R\$ 218.529,54 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida com recursos do Superávit Financeiro de recursos livres do Município apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício nº 033-SMF/UC/2006, no valor de R\$ 46.291,64 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 264.821,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMSTT/UPE/CSCI/CM/Publicação



Ofício 099/UA/06

Rio Grande, 16 de Maio de 2006.



Senhor Secretário:

Vimos pelo presente solicitar a Vsas a abertura de créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito, num total de R\$ 264.821,18 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

14-SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

01 - Complexo Administrativo

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0012 - Guarda Municipal

Proj. - Modernização da Guarda e Segurança Urbana

3390.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 78.208,16

Recurso: Vinculado ( )

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

Recurso: Vinculado ( )

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 57.613,02

Recurso: Vinculado ( )

3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00

Recurso: Vinculado ( )

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.208,36

Recurso: Vinculado ( )

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.291,64

Recurso: livre ( )

TOTAL.....R\$ 264.821,18

Outrossim, informamos que servirá como recurso aos créditos abertos no superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2005 relativo ao Convênio SENASP/MJ N° 035/2004, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município do Rio Grande, no valor de R\$ 218.529,54 (Duzentos e Dezoito mil, Quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida proveniente do Superávit Financeiro de recursos livres do município apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício n°033/SMF/U.C./2006, no valor de R\$ 46.291,64 (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 264.821,18 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



Artigo 3º - Servirá como recurso aos créditos autorizados no artigo 2º, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005 relativo ao Convênio SENASP/MJ N° 035/2004, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município do Rio Grande, no valor de R\$ 218.529,54 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida com recursos do Superávit Financeiro de recursos livres do Município apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício n° 033-SMF/UC/2006, no valor de R\$ 46.291,64 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 264.821,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
**Adolfo Castro Mendonça**  
Diretor da UPE - SMCP



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 1073/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de Maio de 2006.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 180/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 05 de Junho de 2006

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 74/06

PROCESSO.....1083/2006.

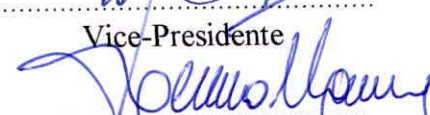
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

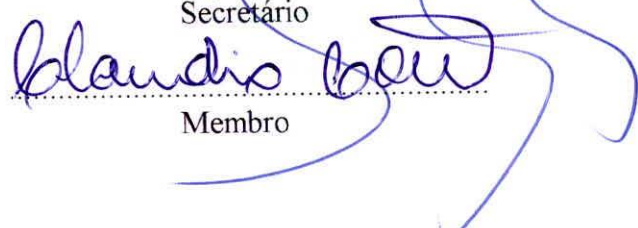
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de JUNHO de 2006.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Assunto:

Ementa

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *[Signature]* de 2006.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Vice-Presidente

Secretário

*[Signature]*  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R\$ 264.821,18.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO  
PROGRAMA: 151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Ação 1 : Modernização da Guarda e Segurança Urbana

Unidade de Medida: percentual

Produto: Convênio atendido

Meta: 100%

Recurso: Modernização da Guarda Municipal R\$ 218.529,54 (recurso 1040)  
R\$ 46.291,64 (recurso 0001)

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, num total de R\$ 264.821,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

02 – Complexo Técnico Operacional

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Proj. 1.816 – Modernização da Guarda e Segurança Urbana

3390.30.00.00 – Material de Consumo (1514).....R\$ 53.708,16





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1515).....   | R\$        | 7.500,00          |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1516)..... | R\$        | 57.613,02         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1517).....         | R\$        | 500,00            |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1518).....             | R\$        | 99.208,36         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1519).....             | R\$        | 46.291,64         |
| Recurso: Livre (0001)  |            |                   |
| <b>TOTAL:.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>264.821,18</b> |

**Art. 3º** - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 2º, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, relativo ao Convênio SENASP/MJ Nº 035/2004, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município do Rio Grande, no valor de R\$ 218.529,54 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida com recursos do Superávit Financeiro de recursos livres do Município apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício nº 033-SMF/UC/2006, no valor de R\$ 46.291,64 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 264.821,18(duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.249, DE 26 DE JUNHO DE 2006

**INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R\$ 264.821,18.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO  
PROGRAMA: 151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Ação 1 : Modernização da Guarda e Segurança Urbana

Unidade de Medida: percentual

Produto: Convênio atendido

Meta: 100%

Recurso: Modernização da Guarda Municipal      R\$ 218.529,54(recurso 1040)  
R\$ 46.291,64 ( recurso 0001)

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, num total de R\$ 264.821,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO

02 – Complexo Técnico Operacional

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública

Proj. 1.816 – Modernização da Guarda e Segurança Urbana



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 3390.30.00.00 – Material de Consumo (1514).....                            | R\$        | 53.708,16         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1515).....   | R\$        | 7.500,00          |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1516)..... | R\$        | 57.613,02         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1517).....         | R\$        | 500,00            |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1518).....             | R\$        | 99.208,36         |
| Recurso: Vinculado (1040)  |            |                   |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1519).....             | R\$        | <u>46.291,64</u>  |
| Recurso: Livre (0001)  |            |                   |
| <b>TOTAL:.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>264.821,18</b> |

**Art. 3º** - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 2º, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, relativo ao Convênio SENASP/MJ N° 035/2004, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Município do Rio Grande, no valor de R\$ 218.529,54 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos) e contrapartida com recursos do Superávit Financeiro de recursos livres do Município apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício nº 033-SMF/UC/2006, no valor de R\$ 46.291,64 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 264.821,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMSTT/UPE/CSCI/CM/Publicação

ATA Nº 7866

PROCESSO Nº 1083/06

## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES                  | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|--------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ             | —         |        |           |
| 2           | SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA | ✓         |        |           |
| 3           | WILSON BATISTA DUARTE SILVA          | —         |        |           |
| 4           | PAULO RENATO MATTOS GOMES            | ✓         |        |           |
| 5           | CHARLES SARAIVA                      | ✓         |        |           |
| 6           | CARLOS FIALHO MATTOS                 | ✓         |        |           |
| 7           | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA           | ✓         |        |           |
| 8           | DELAMAR CORREA MIRAPALHETA           | ✓         |        |           |
| 9           | JAIR RIZZO FERREIRA                  | ✓         |        |           |
| 10          | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA         | ✓         |        |           |
| 11          | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS            | ✓         |        |           |
| 12          | JURANDIR PEREIRA                     | ✓         |        |           |
| 13          | SURAMA SANTOS                        | —         |        |           |
|             | RESULTADO:                           | 10        |        |           |

DATA: 14.06.2006

SECRETÁRIO